

ALIMENTAÇÃO DE GARAGENS E ARRUMOS EM EDIFÍCIOS COLECTIVOS

Na fase de concepção e projecto de um edifício colectivo, para além de ser previsto o número de fracções autónomas (por ex. de habitação), são definidas as várias características que diferenciam cada uma dessas fracções e respectivos Serviços Comuns.

Com esta ficha técnica pretende-se esclarecer as condições de estabelecimento dos circuitos eléctricos para alimentação de garagens e arrumos, de acordo com as condições e o regime de propriedade previstos no projecto de arquitectura de um edifício colectivo.

Caso 1

→ A cada fracção habitacional corresponderá uma **divisão de garagem individual** na cave e uma **divisão de arrumos** no sótão (ou cave);

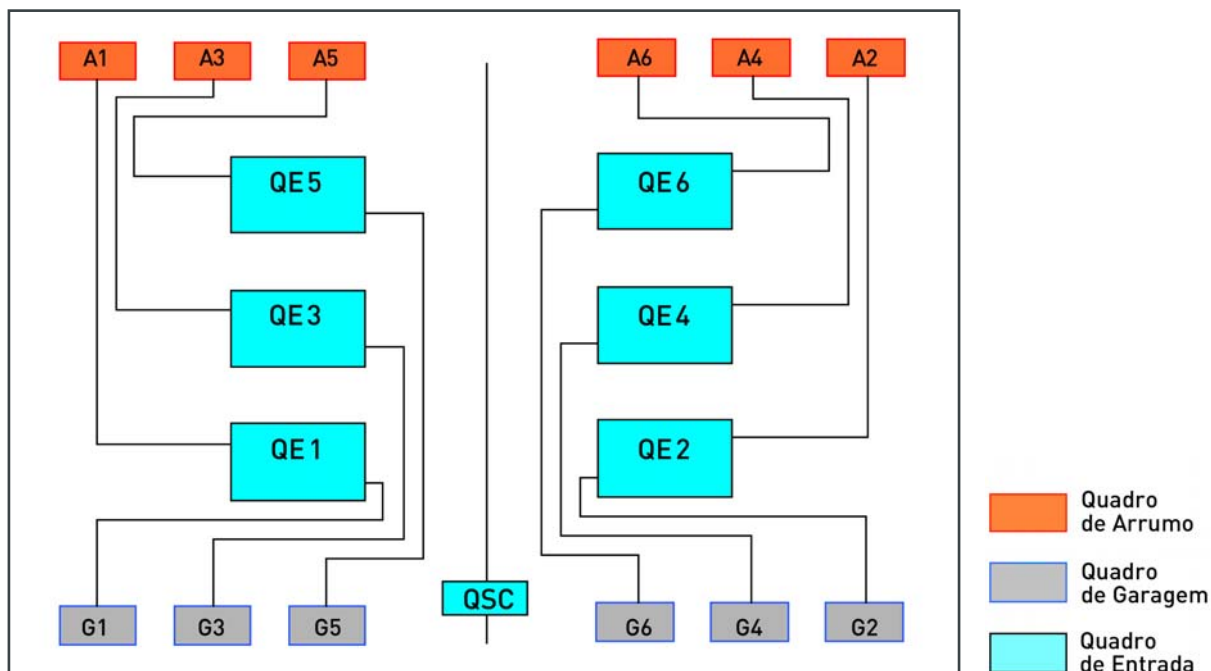


Fig. 1 – Estabelecimento de circuitos de alimentação eléctrica a divisões de garagem e arrumos

ALIMENTAÇÃO DE GARAGENS E ARRUMOS EM EDIFÍCIOS COLECTIVOS

Muitas vezes os edifícios não são dotados de divisões de garagem, havendo assim lugar a uma garagem colectiva que deverá ser alimentada electricamente pela instalação dos Serviços Comuns.

Caso 2

- A cada fracção habitacional corresponderá um **lugar ou espaço de garagem** na cave e uma **divisão de arrumos** no sótão (ou mesmo na cave);

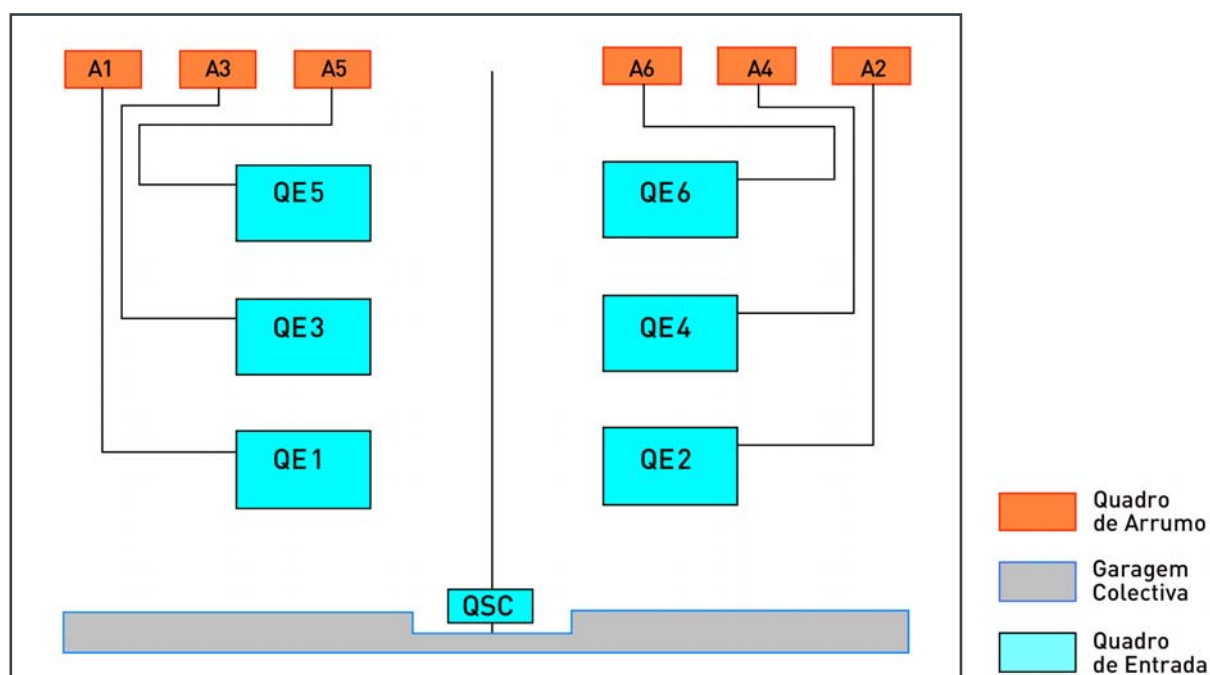


Fig. 2 – Estabelecimento de circuitos de alimentação eléctrica a divisões de arrumos e garagem colectiva

Poder-se-ia ainda colocar a hipótese de: **Cada um dos arrumos ou garagem individual ser constituído como uma fracção autónoma**, ao que corresponderia uma instalação eléctrica alimentada a partir de uma entrada estabelecida desde a instalação colectiva.

NOTA: Os esquemas representados não pretendem reproduzir a simbologia normalizada nem concepção total do edifício; pretende-se, simplesmente, a representação simples do tema proposto.